



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2026
De 03/02/2026

Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedralva para o exercício de 2026.

VALDINEI DE PAULA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o §3º do art. 92 e o art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos das COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal de Pedralva para o exercício de 2026, a saber:

I. Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Vereadores David Moisés Veloso, Deildo Nunes Pereira e José Paulo da Silva;

II. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira: Vereadores Alexandre Jhonatan de Souza, Carlos Alberto Vilas Boas e Luiz Felipe Silva dos Reis;

III. Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal: Vereadores Jerson Papi de Sousa, Ketrym Maria Rodrigues e Luiz Felipe Silva dos Reis;

IV. Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural: Vereadores Alexandre Jhonatan de Souza, Jerson Papi de Sousa e Ketrym Maria Rodrigues.

Art. 2º - Como suplentes dos membros efetivos das COMISSÕES PERMANENTES ficam nomeados os seguintes vereadores:

I. Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Vereadores Ketrym Maria Rodrigues, Luiz Felipe Silva dos Reis e Carlos Alberto Vilas Boas;

II. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira: Vereadores Jerson Papi de Sousa, José Paulo da Silva e Deildo Nunes Pereira;

III. Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal: Vereadores José Paulo da Silva, David Moisés Veloso e Deildo Nunes Pereira;

IV. Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural: Vereadores Luiz Felipe Silva dos Reis, Carlos Alberto Vilas Boas e David Moisés Veloso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Pedralva, 3 de fevereiro de 2026.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva – MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM
SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº
1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 3 de fevereiro de 2026.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva